



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 64 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0000503/2025-39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de fevereiro de 2026, o prazo previsto na [Portaria CNMP-PRESI nº 24 de 4 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO